MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 187 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo 23005.001816/2011-77, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações no PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO**,** da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

I. Aprovar a entrada única para os dois graus Licenciatura ou Bacharelado do curso de História;

II. Diminuir o número de Eixos comuns a Universidade de 4 (quatro) para 3 (três);

III. Diminuir o número de disciplinas Comuns à área de Formação de 6 (seis) para 4(quatro) e definir as seguintes disciplinas:

a) Educação Especial, 72h/a, FAED;

b) Epistemologia e Ciências Humanas, 72h/a, FACALE, FAED, FCH;

c) Laboratório de Textos Científicos I, 72h/a, FACALE;

d) Tópicos de Cultura e Diversidade Étnico-racial, 72h/a, FCH;

IV. Excluir as seguintes disciplinas do rol de obrigatórias:

a) Introdução aos Estudos Históricos, 72h/a, FCH;

b) Projetos de Pesquisa em História, 72h/a, FCH.

V. Incluir as seguintes disciplinas no rol de obrigatórias:

a) Relatório de Formação Docente, 72h/a, FCH;

b) Historiografia Brasileira, 72h/a, FCH;

c) Introdução ao Conhecimento Histórico, 72h/a, FCH;

d) Projetos de Ensino e Pesquisa em História, 72h/a, FCH.

VI. Incluir a disciplina História e Literatura, 72h/a, FCH, no rol de eletiva.

VII. Excluir as seguintes disciplinas do rol de Eletivas:

a) Antropologia, 72h/a, FCH;

b) Arqueologia Histórica, 72h/a, FCH;

c) Arqueologia Pré-Histórica, 72h/a, FCH;
d) Economia Política, 72h/a, FCH;
e) Estrutura e Funcionamento da Educação, 72h/a, FCH;
f) Etnohistória, 72h/a, FCH;
g) Etnologia, 72h/a, FCH;
h) Ficção e História, 72h/a, FCH;
i) História Ambiental, 72h/a, FCH;
j) História da Conquista e Colonização da América Platina, 72h/a, FCH;
k) História da Região Pantaneira, 72h/a, FCH;
l) História das Ciências, 72h/a, FCH;
m) História dos Partidos Políticos, 72h/a, FCH;
n) História Ibérica, 72h/a, FCH;
o) Historiografia e Fontes sobre o Mato Grosso Colonial (séc. XVIII e primeiras décadas do século XIX), 72h/a, FCH;
p) Historiografia Geral, 72h/a, FCH;
q) Metodologia da Pesquisa Histórica, 72h/a, FCH;
r) Patrimônio Cultural, 72h/a, FCH;
s) Sociologia, 72h/a, FCH;
t) Sociologia da Educação, 72h/a, FCH;
u) Sociologia Rural, 72h/a, FCH;
v) Tópicos Especiais de América Portuguesa, 72h/a, FCH;
w) Tópicos Especiais de História das Relações Internacionais, 72h/a, FCH;
x) Trabalho de Graduação, 72h/a, FCH.

VIII. Alterar as ementas das seguintes disciplinas:

a) Estagio Supervisionado em História I, 162, FCH;
b) Estágio Supervisionado em História II, 162, FCH;
c) Estagio Supervisionado em História III, 162, FCH;
d) Ensino de História III, 72, FCH;
e) História do Brasil I, 72, FCH;
f) História da Civilização Oriental, 72, FCH.

Art. 2º O Curso de História ofertará o grau *Licenciado em História* ou *Bacharel em História,* com 60 vagas anuais.

Art. 3º Ao finalizar o quarto semestre do Curso, contado a partir do seu respectivo ano de ingresso, o estudante fará opção por um dos dois graus; História – Licenciatura, ou História – Bacharelado.

Parágrafo Único – No caso dos alunos que optarem por fazer Licenciatura e, posteriormente, quiserem cursar Bacharelado ou vice-versa será oportunizado, mediante Edital de reingresso como Portador de Diploma, caso haja vaga, para cursarem, em caráter de complementação os referidos graus.

Art. 4º O Curso de História, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

BACHARELADO

I - Carga horária mínima
b) mínima CNE: 2.400 horas
c) mínima UFGD: 2.952 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 2.460 horas-aula;

II - Tempo de integralização:
a) mínimo UFGD: 6 semestres/3 anos;
b) ideal UFGD 8 semestres/4 anos;
c) máximo UFGD: 12 semestres/ 6 anos;

III - Turno de funcionamento: noturno de segunda a sexta e diurno aos sábados;

IV - Modalidade: Presencial

V - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VI - Grau conferido: Bacharel em História.

LICENCIATURA

I - Carga horária mínima
b) mínima CNE: 2.800 horas;
c) mínima UFGD: 3.005 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.606 horas-aula;

II - Tempo de integralização:
a) mínimo UFGD: 6 semestres/3 anos;
b) ideal UFGD 8 semestres/4 anos;
c) máximo UFGD: 12 semestres/ 6 anos;

III - Turno de funcionamento: noturno de segunda a sexta e diurno aos sábados;

IV - Modalidade: Presencial

V - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VI - Grau conferido: Licenciado em História.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015.

§ 1º A aplicação das alterações se dará para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

§ 2º Os alunos ingressantes até o ano letivo de 2012, inclusive, permanecerão na estrutura curricular vigente na data de publicação desta resolução até o ano letivo de 2016.

§ 3º Os alunos ingressantes até o ano letivo de 2012, inclusive, conforme previsto acima, que não concluírem o curso até o ano letivo de 2016, serão migrados para a estrutura curricular vigente na ocasião.

Art. 6º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de História, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Resumo geral da Estrutura Curricular, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Marlene Estevão Marchetti
Presidente em Exercício

*Republicada por conter incorreções na original.